



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07  
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 17.120

*Nelson Assad*

LEI Nº 2.084 DE 13 DE JUNHO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ - 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos).

		3. <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.3 <u>Serviço Compras e Almoxarifado</u>		
3111.01	3.07.0212.010	Pessoal Civil .....	Ncz\$	8.000,00
		4. <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
		4.1 <u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.01	3.08.0302.011	Pessoal Civil .....	Ncz\$	10.000,00
		4.2 <u>Tesouraria</u>		
3111.01	3.08.0302.012	Pessoal Civil .....	Ncz\$	5.000,00
		4.3 <u>Contabilidade</u>		
3111.01	3.08.0322.014	Pessoal Civil .....	Ncz\$	10.000,00
		4.4 <u>Seção Processamento de Dados</u>		
3132.01	3.07.0242.016	Outros Serviços e Encargos .....	Ncz\$	2.000,00
		5. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
		5.1 <u>Setor de Serviços de Obras Particulares</u>		
3111.01	10.57.3162.018	Pessoal Civil .....	Ncz\$	5.000,00
		6. <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
		6.2 <u>Seção de Educação e Atividades Escolares</u>		
3120.01	8.42.1882.024	Material de Consumo .....	Ncz\$	50.000,00
3132.04	8.42.1902.026	Outros Serviços e Encargos .....	Ncz\$	10.000,00
4120.02	8.42.1902.027	Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	5.000,00
3132.02	8.43.1972.028	Outros Serviços e Encargos .....	Ncz\$	5.000,00
		6.3 <u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3132.01	8.46.2282.035	Outros Serviços e Encargos .....	Ncz\$	5.000,00
		6.4 <u>Seção Municipal de Alimentação Escolar</u>		
3120.01	8.42.1882.036	Material de Consumo .....	Ncz\$	50.000,00

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*  
17/06/89

LEI Nº 2.084 DE 13 DE JUNHO DE 1989

Continuação

3132.01	8.48.2472.038	6.5 <u>Seção Cultura e Turismo</u> Outros Serviços e Encargos .....Ncz\$	10.000,00
3120.01	15.81.4862.042	6.6 <u>Seção Assistência Social</u> Material de Consumo .....Ncz\$	10.000,00
		7. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
		7.1 <u>Administração</u>	
3111.01	10.07.0212.054	Pessoal Civil .....Ncz\$	10.000,00
		7.5 <u>Cemitérios</u>	
3120.01	10.60.3262.061	Material de Consumo , .....Ncz\$	1.000,00
3132.01	10.60.3262.061	Outros Serviços e Encargos .....Ncz\$	1.000,00
		7.6 <u>Praças, Parques e Jardins</u>	
3120.01	10.60.3282.063	Material de Consumo .....Ncz\$	3.000,00
		Total da Suplementação .....Ncz\$	200.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho de 1989.

*Nelson Assad Ayub*  
NELSON ASSAD AYUB (DR.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

*Aristeu Klves*  
ARISTEU KLVES  
Diretor Administrativo